



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**DECRETO Nº 3.977/2024.**

**DECRETA NO TERRITÓRIO DE MORRINHOS DO SUL PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Considerando** as orientações da Defesa Civil Estadual sobre as fortes chuvas que atingirão o estado do Rio Grande do Sul nos dias 02 e 03 de maio do corrente ano.

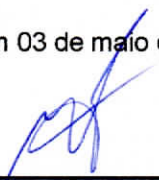
**Considerando** que os boletins meteorológicos divulgados pela Defesa Civil do RS, Os **modelos meteorológicos mostram que o fenômeno pode se estender por aproximadamente 48 horas**, com períodos de menor e maior intensidade;

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no território do município de Morrinhos do Sul, nos dias 02 e 03 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 03 de maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 03/05/24

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_